

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADO  
CNPJ/ME nº 40.211.684/0001-95  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de julho de 2023 às 12h00, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.211.684/0001-95 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pela Sra. Antonella Giancoli (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a exclusão da alínea D, do item 6.1, do Regulamento do Fundo; **(ii)** a exclusão da alínea C, do item 5.8, do Regulamento do Fundo; **(iii)** a alteração do item 16.1, do Regulamento do Fundo; **(iv)** a alteração do item 16.2, do Regulamento do Fundo; **(v)** alteração do Anexo III, do Regulamento do Fundo; e **(vi)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a exclusão da alínea D, do item 6.1 e da alínea C, do item 5.8, do item 16.1 e do item 16.2 e do Anexo III do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer

documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de julho de 2023

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*

D286B7EEE094499...

---

Antonella Giancoli  
Presidente

DocuSigned by:  
*Erick Sayans*

F27A0902F60A429...

---

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:  
*David Rosset*

1B940035B829441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora